Este Documento foi afixado no Mural Oficial da Prefeitura Período de 13/08/2024 a 12/09/2024

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA MUNICIPAL Nº 242/2024

"CONCEDE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO A SERVIDORA MUNICIPAL ROSELAINE DO PRADO NUNES E TORNA SEM EFEITO A PORTARIA MUNICIPAL Nº 169/2024 DE 04/06/2024."

RUDILBERTO SOARES LANDESFELDT, Prefeito Municipal de Boa Vista das Missões-RS, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o que estabelece o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, combinada com o § 5º do artigo 40 da Constituição Federal, **CONCEDE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, à contar de 04 de junho de 2024, a** servidora municipal **ROSELAINE DO PRADO NUNES, matricula 248**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professora – Area 02, Nível II, Classe F, regime jurídico estatutário, carga horária de 20 horas semanais, com proventos mensais integrais no valor de R$ 5.069,60 composto das seguintes vantagens: Vencimento Básico: Nível II, classe F – Lei Municipal nº 1184 de 2011, artigos 6º e 37º; 26 % adicional por tempo de serviço – Lei Municipal nº 533 de 2003, artigo 25º, a ser custeada pelo Regime Próprio de Previdência Social –RPPS/FAPS, instituído pela Lei Municipal nº 751/2006 e seu reajuste será efetivado pela paridade..

Torna sem efeito a Portaria Municipal nº 169/2024 de 04/06/2024, em virtude do período em que o SAPIEM (Sistema de Pensões e Inativações da Esfera Municipal) estava inoperante, sendo assim, o instrumento físico anterior está sendo tornado sem efeito e o processo está apto a ser enviado ao TCE/RS para análise da legalidade da concessão.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista das Missões-RS, aos 13 dias do mês de agosto de 2024.

RUDILBERTO SOARES LANDESFELDT
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.